



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG

*Em atendimento ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000 e artigo 5º-item XII da IN 08/2003 alterada pela IN 06/2004 e IN 04/2005*

**Periodicidade:** Mensal

**Período:** Agosto/2009

#### I - INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, obedecendo às Instituições do Ordenamento Jurídico elaborou este Relatório, com o objetivo de demonstrar o Sistema de Controle Interno e as atividades administrativas do mês de Agosto/2009, avaliando o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Autarquia.

Os Servidores que compõem a Comissão de Controle Interno nomeados pela Portaria nº 24/2008, de 02/06/2008, são:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Barbosa Rocha Veloso	Oficial de Administração III – Gerente Administrativo
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III – Chefe da. Seção de Cadastro Técnico
Miriam Batista Silveira	Técnico de Contabilidade III
Wederson Peixoto Ramos	Agente Administrativo I

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG foi criado pela Lei Municipal nº 145 de 22/04/1954 e reestruturado pela Lei Municipal nº 403 de 18/03/1964.

O ordenador de despesa é o Engº Helder Freire Cardoso, Engenheiro - Diretor da Autarquia nomeado pela Portaria Municipal nº 009/2005 de 03/01/2005.

São responsáveis pelas assinaturas dos cheques da Autarquia os servidores descritos abaixo, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do SAAE-Pirapora-MG Decreto 307/2003:

Engº Helder Freire Cardoso – Diretor;

Jesiel Nepomuceno – Diretor Adjunto;

Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Gerente Financeiro;

Vilma Alves Siega da Silva – Responsável pela Seção de Contabilidade.

Os trabalhos desta Comissão foram elaborados em conformidade com as instruções dos art. 70 ao 75 da Constituição Federal, art. 75 ao 80 da Lei 4320/64, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria SAAE/Pir nº 24/2008, de 02/06/2008.

#### II- EXAME DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

*Em conformidade com os incisos I a VI do art. 59 da Lei 101/2000*

##### 2.1) Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A fim de verificar e constatar a legalidade e legitimidade da gestão pública municipal no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, a Comissão de Controle Interno efetuou levantamento de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional e avaliou o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento a fim de se constatar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Em cumprimento destas obrigações, verificamos que o SAAE-Pirapora-MG executou seu orçamento referente ao 8º mês do exercício de 2009 com base no disposto em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009. Os resultados da gestão orçamentária podem ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro e no Demonstrativo da Execução orçamentária Receita/Despesa.

Analisando a meta de arrecadação prevista para o mês de Agosto/2009 conforme a programação financeira elaborada para este exercício, com o total da receita arrecadada neste período, verificamos que a Autarquia atingiu 86,39% da meta de arrecadação prevista para este período, uma vez que a meta foi de R\$622.372,93 e a receita arrecadada alcançou R\$537.674,24. Observamos ações de fiscalização e cobrança para o restabelecimento da Receita conforme a meta, através das medidas previstas no inciso V, artigo 94, decreto 16/2009 – Regulamento SAAE Pirapora – MG, emitindo e entregando ao usuário o reaviso de conta vencida, bem como efetuando a cobrança amigável das contas vencidas através de negociações com os usuários pelas Seções de Contas e Consumo e Atendimento ao Consumidor. Com relação ao 4º bimestre de 2009 a Autarquia atingiu 85,55 % da meta de arrecadação prevista para este período, conforme pode ser visto no Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação – Anexo-14 – LRF-101/2000. A receita realizada refere à Receita Corrente uma vez que não contraiu operações de créditos, alienações de bens e transferências de capital para gerar a receita de capital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

Observamos uma queda na receita realizada, comparando com o previsto orçamentário. Podemos pontuar 3 fatos que interferiram para esta diferença:

- 1º - No orçamento aprovado para o exercício de 2009, foi previsto uma tarifa mínima de R\$28,70, com arrecadação desde o mês de janeiro/2009, no entanto, a tarifa mínima faturada até o momento é de R\$22,03, só esta diferença de tarifa prevista com a tarifa efetivamente praticada equivale a 30%.
- 2º - Foi feita uma previsão com base em cobrança de 1500 ligações de esgoto, no valor de 60% da tarifa de água, com faturamento e recebimento desde janeiro/2009, no entanto, até o mês de agosto/2009, temos cadastradas apenas 297 ligações de esgoto, e o valor da tarifa de esgoto foi aprovada em 50% da tarifa de água.
- 3º - No orçamento estava previsto realização de receita referente a multas por atrasos de pagamento de 10% sobre o valor da conta não paga. Em maio/2009 foi aprovado novo regulamento do SAAE/Pirapora, através do Decreto Municipal 16/2009, que alterou o percentual de cobrança das multas, passando a ser de no máximo 2%, havendo também queda de faturamento nesta questão.

Empenhamos, até Agosto/2009, o total de R\$5.017.464,41, englobando as despesas empenhadas através de contratos globais e estimativos para o ano de 2009 conforme pode ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro na conta Compensados, cujos pagamentos ocorrem mensalmente de acordo com a entrega do material ou da realização do serviço contratado. Do valor empenhado, foram liquidados R\$4.078.260,40 e pagos R\$3.999.875,69 até o 8º mês deste exercício. O saldo de despesas liquidadas a pagar de R\$78.384,71 refere-se a despesas com vencimento em setembro/2009.

Analisando a despesa liquidada no 4º bimestre de 2009, observamos que a Autarquia obteve um resultado primário negativo, com déficit de R\$132.295,66 demonstrados no Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – LRF 101/00 e resultado nominal também negativo de R\$214.407,33. Com referência ao 2º quadrimestre de 2009, a Autarquia obteve até o mês de agosto, um superávit primário de R\$191.170,71 e R\$154.899,75 de superávit nominal, com uma dívida fluante de R\$6.799,86.

### **2.2) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição de restos a pagar.**

Conforme pode ser visto no Demonstrativo da Execução da Receita o SAAE Pirapora - MG não realizou operações de crédito.

No mês de agosto/2009 foi liquidada a despesa de restos a pagar referente ao exercício de 2007, no valor de R\$4.960,00 a favor da empresa Eletro Santa Clara Ltda.

Falta liquidar ainda a despesa no valor de R\$140,00 de restos a pagar não processados do exercício de 2008, a favor de Andréas Gonçalves Hutter-ME.

Registre-se que o valor total dos restos a pagar não processado encontra-se devidamente em caixa para futura liquidação.

### **2.3) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23:**

A despesa total com pessoal está dentro do limite estabelecido na LRF-101/2000, correspondendo a 46,35% no período de setembro/2008 a Agosto/2009, não sendo necessário adotar medidas para o retorno ao respectivo limite, conforme pode ser visto no Anexo I – Relatório de Gestão Fiscal e no anexo 3 – Despesa total com Pessoal.

### **2.4) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites:**

O SAAE – Pirapora-MG não possui dívida consolidada e mobiliária.

### **2.5) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições orçamentárias e as desta Lei Complementar:**

Conforme observamos no Demonstrativo da Execução da Receita, registramos que não houve receita arrecadada através de alienação de bens.

Há um saldo de R\$262,30 (duzentos e sessenta e dois e trinta centavos), devidamente registrado em sua conta própria, referente ao saldo da alienação de bens efetuada no mês de novembro/2008.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*AUTARQUIA MUNICIPAL*

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

Concluimos pela regularidade quanto ao cumprimento das normas previstas para o mês de Agosto/2009 do SAAE-Pirapora-MG, uma vez que os princípios legais estabelecidos foram observados.

Pirapora-MG, 17 de setembro de 2009.

Alessandra B. Rocha Veloso – Adna Martins Timóteo – Miriam Batista Silveira – Wederson Peixoto Ramos  
Controle Interno SAAE-Pirapora-MG

De acordo em:     /     /

Eng° Helder Freire Cardoso  
Diretor SAAE Pirapora - MG